



27327472

08006.000480/2023-65



## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### NOTA TÉCNICA Nº 17/2024/CDS/CGSID/STI/SE/MJ

#### 1. INTRODUÇÃO

1.1. Por meio do do DESPACHO Nº 67/2024/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE (27314317), a Divisão de Licitações comunicou a incorporação no processo da documentação adicional (27313840 e 27314287) fornecida pela empresa licitante RESOURCE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 04.947.601/0001-67, 5ª classificada do Grupo 1 do Pregão Eletrônico nº 17/2023 (26473323).

1.2. Isto exposto, passa-se às considerações.

#### 2. DA SOLICITAÇÃO DE DILIGÊNCIA DO DIA 13/03/2024 - NOTA TÉCNICA Nº 16/2024

2.1. A Nota Técnica Nº 16/2024/CDS/CGSID/STI/SE/MJ (27266324) apresentou uma análise detalhada da documentação inicial de qualificação técnica e da proposta de preços da empresa licitante. Na conclusão do referido documento, foi solicitado à Divisão de Licitações que realizasse uma diligência junto à empresa licitante, com o intuito de obter esclarecimentos adicionais e documentação complementar, a fim de sanar as lacunas identificadas durante a análise técnica, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital no. 17/2023.

#### 3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Com relação às exigências relativas à qualificação técnica, foi solicitado o seguinte à empresa licitante:

"A licitante deverá demonstrar para os Atestados apresentados que, para um período de 12 meses, executou a volumetria exigida no item 16.8.4.1., em Tecnologias Java e/ou Python e/ou PHP. A licitante deverá fornecer obrigatoriamente evidências documentais. Horas declaradas em tecnologias distintas não serão consideradas para cômputo da volumetria exigida."

3.2. Em resposta, no que se refere ao Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Banco do Brasil, a licitante manifestou-se da seguinte forma:

##### Banco do Brasil S.A.:

No que concerne a volumetria apresentada através do atestado de capacidade técnica do Banco do Brasil "RTI\_07.4 - Banco do Brasil ACT 201874214433\_DocumentoNº1-RTI.pdf", encaminhamos através do documento "Horas Executadas\_BB.xlsx", o interstício exigido de 12(doze) meses, que comprovam a execução de 48.125 horas em Tecnologia Java.

Adicionalmente, em complemento ao Atestado, encaminhamos o Contrato, Aditivos e Termo de Referência, juntamente com os comprovantes de matrículas dos profissionais que executaram a referida tecnologia no contrato em questão, bem como, os relatórios de ordem de fornecimento (ROF), comprovando a medição dos indicadores mínimos de serviços e a quantidade de Horas medidas mensalmente por ordem de serviço. Por fim, seguem os documentos "Empenho - 05.21 - 10.22" e "Evidência - Java" comprovando a volumetria executada e os profissionais com perfis de linguagem Java, atendendo integralmente os pontos solicitados na Diligência em questão.

[...]

##### Outras comprovações:

Em complemento à documentação já enviada anteriormente, caso reste dúvidas acerca do quantitativo de horas separadas por tecnologia, acrescemos na pasta "Demais Documentos e Comprovações", documentos que também comprovam a qualificação técnica da empresa Resource e que podem complementar o mesmo período de 12 meses.

3.3.  **Ao examinar a documentação complementar recebida da licitante, mencionada em sua manifestação, é possível verificar que todas as exigências contidas no subitem 16.8.4.1. do Termo de Referência da licitação foram atendidas.**

#### 4. DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:

4.1. Com relação às exigências relativas à comprovação de exequibilidade da proposta de preços e da prática de salários, foi solicitado o seguinte à empresa licitante:

"Para a verificação da exequibilidade da proposta e da prática dos salários propostos pela empresa licitante, solicitamos a apresentação da documentação abaixo definida, **para cada perfil profissional (itens 1 a 13 do objeto da licitação), sem exceção:**

- cópia da Carteira de Trabalho ou documento equivalente, que evidencie inequivocamente o vínculo empregatício entre o profissional e a empresa licitante, especificando o cargo ocupado e o valor mensal de remuneração;
- Curriculum Vitae do profissional, com comprovação da experiência profissional exigida no subitem 4.13.2 do Termo de Referência;
- cópia do contrato de prestação de serviços, com objeto similar ao desta licitação (**contratos que possuam aferição de produtividade e vinculação ao alcance de resultados**), conforme estipulado no item 22.9 do Termo de Referência;
- documento **que demonstre de forma inequívoca a alocação ou atuação do profissional no contrato de prestação de serviços citado na alínea "c"**. Exemplos: Ordens de Serviço, atas de reunião, documentos da formação de Time, documentos de gerenciamento de equipe."

4.2. Os itens a seguir apresentam o resumo da documentação apresentada, por perfil profissional, a respectiva exigência a ser cumprida na diligência (descritas nas alíneas de "a" a "d" do item anterior), e a conclusão:

4.2.1. "a) cópia da Carteira de Trabalho ou documento equivalente, que evidencie inequivocamente o vínculo empregatício entre o profissional e a empresa licitante, especificando o cargo ocupado e o valor mensal de remuneração;"

ITEM	PERFIL PROFISSIONAL	Matrícula e Nome do profissional	Tipo de documento apresentado na diligência	Nome da função/cargo no documento	Salário no documento comprobatório da prática salarial	Salário na planilha de custos	Remuneração Mínima: Aceitável subitem 2 do TR)
1	GEPRO - GERENTE DE PROJETO	RE044576, MARCIO e RE044470, GLAYANA	REGISTRO ELETRÔNICO DE EMPREGADO e DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO MENSAL	SCRUM MASTER	R\$ 8.136,66	R\$ 11.159,70	R\$ 13.949,
2	LDESENV - LÍDER TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO	RE045030, ANTONIO CARLOS e RE045076, RUAN	REGISTRO ELETRÔNICO DE EMPREGADO e DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO MENSAL	ANALISTA DESENVOLVEDOR 4 e ANALISTA DESENVOLVEDOR 6	R\$ 6.858,46 e R\$ 8.227,05	R\$ 12.721,34	R\$ 15.901,
3	SCRUM - SCRUM MASTER	RE045985, RAQUEL	REGISTRO ELETRÔNICO DE EMPREGADO e DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO MENSAL	ANALISTA DE SISTEMAS 2	R\$ 4.090,30	R\$ 5.598,05	R\$ 11.732,
4	ANR-03 - ANALISTA DE NEGÓCIOS/REQUISITOS SÊNIOR	RE039400, JESSICA RE046220, PEDRO	REGISTRO ELETRÔNICO DE EMPREGADO e DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO MENSAL	ANALISTA DE NEGÓCIOS PL e ANALISTA DE SISTEMAS 5	R\$ 8.185,91 e R\$ 5.500,00	R\$ 5.816,00	R\$ 11.227,
5 e 6	ARQSOFT-02 - ARQUITETO DE SOFTWARE SÊNIOR	RE046268, KALLEBE RE044525, CARLOS EDUARDO	REGISTRO ELETRÔNICO DE EMPREGADO e DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO MENSAL	ARQUITETO DE SOFTWARE PLENO	R\$ 9.500,00 e R\$ 9.457,29	R\$ 10.258,14	R\$ 18.084, R\$ 18.084,
7	DESENV-01 - DESENVOLVEDOR SOFTWARE JÚNIOR	RE045175, MARCELO e RE044703 ACACIO	REGISTRO ELETRÔNICO DE EMPREGADO e DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO MENSAL	ANALISTA DESENVOLVEDOR 1	R\$ 2.689,43	R\$ 4.002,00	7.519,48
8	DESENV-02 - DESENVOLVEDOR SOFTWARE PLENO	RE038428, MARCELINO e RE044696, ANDRÉ LUIZ	REGISTRO ELETRÔNICO DE EMPREGADO e DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO MENSAL	ANALISTA DESENVOLVEDOR 2	R\$ 4.998,38 e R\$ 5.004,75	R\$ 5.551,23	10.677,45
9 e 10	DESENV-03 - DESENVOLVEDOR SOFTWARE SÊNIOR	RE044687, EDUARDO RE066405, CLEYLDIR RE044779, LUCAS RE045876, VITOR	REGISTRO ELETRÔNICO DE EMPREGADO e DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO MENSAL	ANALISTA DESENVOLVEDOR 6 ANALISTA DESENVOLVEDOR 5; ANALISTA DESENVOLVEDOR 4;	R\$ 7.472,30; R\$ 6.918,56; R\$ 7.786,25; R\$ 9.133,81	R\$ 7.801,99 R\$ 11.213,42	14.016,77 14.016,77
11	ADADOS-03 - ADMINISTRADOR DE DADOS SÊNIOR	RE046211 VERÔNICA	REGISTRO ELETRÔNICO DE EMPREGADO e DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO MENSAL	ADMINISTRADOR DE DADOS SR	R\$ 6.522,75	R\$ 7.208,17	12.115,48
12	ABI-02 - ANALISTA DE BI PLENO	RE043571 VINÍCIUS	REGISTRO ELETRÔNICO DE EMPREGADO e DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO MENSAL	TECNICO DE SERVICE DESK JR (Registro Eletrônico de Emprego) ANALISTA DE BI PLENO (Demonstrativo de Pagamento)	R\$ 2.154,19	R\$ 7.332,13	10.110,31
13	ABI-03 - ANALISTA DE BI SÊNIOR	RE046529 LINDBERG, RE046239 SERGIO	REGISTRO ELETRÔNICO DE EMPREGADO e DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO MENSAL	ENGENHEIRO DE DADOS PL (Registro Eletrônico de Emprego) ANALISTA DE BI SR (Demonstrativo de Pagamento) ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS SR (Demonstrativo de Pagamento)	R\$ 8.771,87 e R\$ 7.500,00	R\$ 8.515,78	13.497,19

ITEM	PERFIL PROFISSIONAL	Matrícula e Nome do profissional	Conclusão
1	GEPRO - GERENTE DE PROJETO	RE044576, MARCIO e RE044470, GLAYANA	Curriculum Vitae Márcio e Glayana: compatíveis com o perfil profissional do objeto da licitação.
2	LDESENV - LÍDER TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO	RE045030, ANTONIO CARLOS e RE045076, RUAN	Curriculum Vitae Antônio Carlos e Ruan: compatíveis com o perfil profissional do objeto da licitação.
3	SCRUM - SCRUM MASTER	RE045985, RAQUEL	Curriculum Vitae Raquel: compatível com o perfil profissional.
4	ANR-03 - ANALISTA DE NEGÓCIOS/REQUISITOS SÊNIOR	RE039400, JESSICA RE046220, PEDRO	Curriculum Vitae Jessica e Pedro: compatíveis com o perfil profissional do objeto da licitação.
5 e 6	ARQSOFT-02 - ARQUITETO DE SOFTWARE SÊNIOR	RE046268, KALLEBE e RE044525, CARLOS EDUARDO	Curriculum Vitae Kallebe e Carlos Eduardo: compatíveis com o perfil profissional do objeto da licitação.
7	DESENV-01 - DESENVOLVEDOR SOFTWARE JÚNIOR	RE045175, MARCELO e RE044703 ACACIO	Curriculum Vitae Marcelo e Acácio: compatíveis com o perfil profissional
8	DESENV-02 - DESENVOLVEDOR SOFTWARE PLENO	RE038428, MARCELINO e RE044696, ANDRÉ LUIZ	Curriculum Vitae Marcelino e André: compatíveis com perfil profissional do objeto da licitação.
9 e 10	DESENV-03 - DESENVOLVEDOR SOFTWARE SÊNIOR	RE044687, EDUARDO RE066405, CLEYLDIR RE044779, LUCAS RE045876, VITOR	Curriculum Vitae Lucas: não compatível com perfil profissional (ausência das linguagens de programação java/php/python); Curriculum Vitae Cleyldir: compatível com perfil profissional; Curriculum Vitae Eduardo: não enviado; Curriculum Vitae Vitor: compatível com perfil profissional;
11	ADADOS-03 - ADMINISTRADOR DE DADOS SÊNIOR	RE046211 VERÔNICA	a) Curriculum Vitae Verônica: compatível com o perfil profissional objeto da licitação.
12	ABI-02 - ANALISTA DE BI PLENO	RE043571 VINÍCIUS	a) Curriculum Vitae Vinícius: compatível com o perfil profissional objeto da licitação.
13	ABI-03 - ANALISTA DE BI SÊNIOR	RE046529 LINDBERG e RE046239 SERGIO	a) Curriculum Vitae Lindberg: compatível com perfil profissional; Curriculum Vitae Sérgio: compatível com perfil profissional objeto da licitação;

4.2.3. "c) cópia do contrato de prestação de serviços, com objeto similar ao desta licitação (contratos que possuam aferição de produtividade e vinculação ao alcance de resultados), conforme estipulado no item 22.9 do Termo de Referência"


A licitante apresentou cópia dos contratos firmados junto à Caixa Econômica Federal (Contrato nº 6837/2021) e ao Banco do Brasil (Contrato nº 201874214433), ambos evidenciando similaridade com relação ao objeto da presente licitação, bem como possuindo cláusulas de definição de níveis mínimos de serviço, aferição de produtividade e alcance de resultados:

CAIXA		CONTRATO Nº 6837/2021 SICLG 55107 PE Nº 136/2021 - CECOT/BR			
ANEXO I					
TERMO DE REFERÊNCIA					
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS					
<b>1 OBJETO</b>					
1.1 Contratação de empresa para a prestação de serviços de desenvolvimento de software para atendimento, predominantemente, do segmento de Agente Operador.					
1.2 Volume Estimado					
1.2.1 O volume global estimado para esta contratação está distribuído de acordo com os grupos de serviços, para o período de 12 (doze) meses, da seguinte forma:					
Tabela de volumes da contratação					
Grupo	Descrição do Grupo	Qtde de Equipes	Profissionais e Perfil		
			Profissionais por Equipe	Proporção ao Grupo	
1	Serviços de Desenvolvimento	21	8	Analista Desenvolvedor - CA-GEN	Mínimo 10%
				Analista Desenvolvedor - Tecnologia ASP	Mínimo 5%
				Analista Desenvolvedor - Cobol	Mínimo 20%
				Analista Desenvolvedor - Java	Mínimo 60%
				Analista Desenvolvedor - CA ADS	Mínimo 10%
2	Serviços de Apoio à Produção	11	4	Analista Desenvolvedor - CA-GEN	Mínimo 5%
				Analista Desenvolvedor - Tecnologia ASP	Mínimo 5%
				Analista Desenvolvedor - Cobol	Mínimo 30%
				Analista Desenvolvedor - Java	Mínimo 50%
				Analista Desenvolvedor - CA ADS	Mínimo 5%
3	Serviços de Integração	11	5	Profissional para Integração	100%
4	Serviços de Apoio ao Desenvolvimento	17	6	Configuração e Migração	Mínimo 10%
				Aquisição de Software	Mínimo 10%
				Análise de Negócio	Mínimo 20%
				Planejamento e Gestão de Projetos	Mínimo 10%
				Coach Ágil	Mínimo 5%
				Manutenção de Ambiente	Mínimo 10%
				Segurança	Mínimo 5%
				Mobilização de Dados (AD)	Mínimo 10%
				Equiparidade de Dados	Mínimo 5%
				Aquisição de Opc	Mínimo 5%
Análise de Banco de Dados	Mínimo 10%				
Scrum Master	Mínimo 10%				

## Contrato Caixa Econômica Federal

9	<b>ACORDO DE NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇOS – ANMS</b>
9.1	<b>Objetivos do ANMS</b>
9.1.1	O ANMS estabelece os mecanismos de avaliação dos serviços contratados, por meio de indicadores de níveis de serviços, objetivando a medição dos resultados e metas definidos para cada grupo de serviço, derivando nos Fatores de Níveis de Serviços – FNS que incidirão nos ajustes financeiros das contratações.
9.2	<b>Condições Gerais do ANMS</b>
9.2.1.1	Para apuração dos Indicadores de Níveis de Serviços e os Fatores de Níveis de Serviços mensais será considerado o período compreendido entre os dias 21 (inclusive) do mês anterior a 20 (inclusive) do mês corrente, <i>interim</i> este denominado de período de faturamento.

68

	CONTRATO Nº 6837/2021 SICLG 55107 PE Nº 136/2021 - CECOT/BR
9.2.2	A CAIXA verificará em cada período de faturamento o cumprimento pela CONTRATADA dos níveis mínimos de serviço estabelecidos para a prestação de serviços de cada equipe técnica contratada, por meio da apuração dos indicadores descritos neste documento, cujas informações que compõe a base a ser avaliadas são extraídas das atividades realizadas nas Ordens de Serviço (OS).
9.2.3	Os serviços executados serão avaliados por meio de indicadores de níveis de serviços com objetivo de medir o atendimento das metas definidas, sendo este resultado balizador no cálculo do Fator de Nível de Serviço (FNS), cujo fator resultante será aplicado para ajuste pecuniário dos valores a serem faturados.
9.2.4	Cada equipe contrata dos GRUPOS 2, 3 e 4 terá um conjunto de indicadores de níveis de serviços, com pesos e metas específicas, com apuração em cada período de faturamento.
9.2.5	Cada equipe contratada do GRUPO 1 terá um conjunto de indicadores de níveis de serviços, com pesos e metas específicas, com apuração a cada <i>sprint</i> finalizada.
9.2.6	A apuração do Fator de Nível de Serviço (FNS) para as equipes dos GRUPOS 2, 3 e 4 se dará pela média dos resultados (metas) dos indicadores apurados nos 3 últimos períodos de faturamentos (incluindo o atual), ou nos períodos de faturamentos em que a equipe tiver sido contratada, caso menor que 3 (três) períodos.

## Contrato Caixa Econômica Federal

Página 1 de 126	
CONTRATO Nº 201674214433	
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DECORRENTE DA LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2017/03665 (7421) – LOTE 01, REALIZADA EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.303, DE 30.06.2016, E O REGULAMENTO DE LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL, PUBLICADO NA PÁGINA ELETRÔNICA DO BANCO DO BRASIL ( <a href="http://www.bb.com.br">www.bb.com.br</a> ), EM 03.07.2017, QUE ENTRE SI FAZEM NESTA E MELHOR FORMA DE DIREITO, DE UM LADO O BANCO DO BRASIL S.A., SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, COM SEDE EM BRASÍLIA (DF), INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA SOB O NÚMERO 00.000.000/0001-91, ADIANTE DENOMINADO CONTRATANTE, NESTE ATO REPRESENTADO PELOS ADMINISTRADORES DO CESUP COMPRAS E CONTRATADO SÃO PAULO (SP), SITUADO À AV. SÃO JOÃO, 32, CENTRO – CEP 01039-000 – SÃO PAULO (SP), AO FINAL, QUALIFICADOS E DO OUTRO LADO, A EMPRESA RESOURCE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA., INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 04.847.601/0001-67, SEDIADA À AV. MARIA COELHO AGUIAR, 215, BLOCO D, 6º ANDAR, JD. SÃO LUIZ – CEP: 06804-900 – SÃO PAULO (SP), NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. ALEX VIEIRA PINTO, PORTADOR DA CNH Nº 00972865106, DETRAN/DF E CPF/MF Nº 191.096.794-72, A PROCURADOR, ADIANTE DENOMINADA CONTRATADA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS ABAIXO. A MINUTA-PADRÃO DO PRESENTE CONTRATO FOI APROVADA PELO PARECER JURÍDICO Nº 23.592-001, DE 08.05.2017. A MINUTA ESPECÍFICA FOI APROVADA PELO PARECER JURÍDICO Nº 348-001, DE 03.11.2017.	
<b>OBJETO</b>	
<b>CLÁUSULA PRIMEIRA</b> - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção evolutiva, corretiva, adaptativa e perfeitiva de software, no modelo Fábrica de Software – Lote 01: Escrituração Contábil e Serviços Bancários, visando atender as demandas do CONTRATANTE, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e conforme proposta comercial s/nº de 10/04/2018, obrigando-se a CONTRATADA a realizar as tarefas constantes do Documento nº 1 deste contrato, disponibilizando pessoal necessário para atender a demanda de serviços indicada pelo CONTRATANTE.	
Parágrafo Primeiro - Os serviços serão prestados diretamente pela CONTRATADA, vedada a cessão, transferência ou subcontratação, total ou parcial, exceto se previstas neste contrato.	
Parágrafo Segundo - O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses elencadas no art. 128 do Regulamento de Licitações e Contratos do Banco do Brasil, desde que acordado entre as partes.	
Parágrafo Terceiro - Como o contrato é por serviços prestados, não há valor mensal pactuado; assim a expansão de 25% não poderá ultrapassar o valor global do contrato atualizado e não o valor mensal inicial atualizado do contrato.	
Parágrafo Quarto - O valor total inicial atualizado será acrescido de eventual reequilíbrio e das repactuações porventura concedidas, desconsiderando os acréscimos ou supressões realizadas.	

Página 122 de 126  
CONTRATO Nº 201674214433

**DOCUMENTO Nº 13 DO CONTRATO**  
**DEFINIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO – NMSE**

<b>Escopo do NMSE</b>	<p>Este documento estipula os níveis de qualidade exigidos para a entrega dos serviços objeto deste Contrato.</p> <p>Níveis de serviço são critérios objetivos e mensuráveis estabelecidos com a finalidade de aferir e avaliar diversos fatores relacionados à qualidade do serviço contratado, utilizando metas objetivas e quantificáveis a serem cumpridas pela CONTRATADA.</p> <p>A CONTRATADA assumirá a inteira responsabilidade pelo funcionamento e disponibilidade dos serviços contratados, e reconhece que o não atendimento dos níveis de serviços definidos pode resultar em impacto adverso e relevante nos negócios e nas operações do CONTRATANTE.</p> <p>A CONTRATADA deverá utilizar ferramentas e procedimentos de avaliação e monitoração capazes de mensurar e reportar o desempenho dos serviços em relação aos níveis de serviço aqui estabelecidos.</p> <p>Este documento possui período de vigência concomitante ao período de vigência do contrato e os níveis de serviço definidos neste documento serão apurados mensalmente.</p> <p>Após a assinatura do contrato, o critério do CONTRATANTE será realizado um Manual de Procedimento Operacional – MPO, entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, definindo papéis, responsabilidades, fluxos, procedimentos e processos, de forma a garantir a entrega, acompanhamento e mensuração dos serviços e níveis de serviço englobados neste Contrato.</p>
<b>Disponibilidade do Serviço</b>	<p>A CONTRATADA deverá disponibilizar atendimento e suporte ao serviço contratado, incluindo resolução de problemas, dúvidas relacionadas à instalação, configuração e operação, 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana.</p> <p>O início da prestação dos serviços se dará em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.</p> <p>A infraestrutura tecnológica necessária à prestação dos serviços, compreendendo computadores, software básico e de apoio, bem como as conexões física e lógica à rede do CONTRATANTE, será provida e gerida pela empresa CONTRATADA, e deve estar operacional no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a assinatura do contrato.</p>
<b>Suporte ao Cliente</b>	<p>A CONTRATADA deverá disponibilizar atendimento e suporte na forma de garantia, incluindo resolução de problemas, dúvidas em configuração e operação.</p> <p>Durante o período de garantia dos serviços contratados, cabe à CONTRATADA toda a manutenção decorrente de erros, defeitos e/ou falhas no código e/ou documentação, que resultem em funcionamento incorreto ou em desconformidade.</p>

4.2.4. "d) documento que demonstre de forma inequívoca a alocação ou atuação do profissional no contrato de prestação de serviços":

4.2.4.1. A respeito dessa exigência, a licitante manifestou-se no seguinte sentido:

**Banco do Brasil:**  
**Evidência:** a tabela abaixo demonstra a associação da Matrícula do profissional Resource dentro da operação do Banco do Brasil, por meio de seu respectivo acesso denominado chave C.

Matrícula Resource	Perfil	Chave C
RE044470	GEPRO - Gerente de projetos de tecnologia da informação	C1326321
RE044576	GEPRO - Gerente de projetos de tecnologia da informação	C1333003
RE045985	SCRUM - Scrum Master	C1333182
RE046529	ABI-03 - Analista de BI Sênior	C1339034

**Evidência:** verificar também os documentos da pasta "Item d - Atuação do profissional no contrato" Estes arquivos contém as evidências de vinculação dos profissionais no sistema do cliente Banco do Brasil.



**Caixa Econômica Federal:**

Comprovação através do contrato nº 6837/2021 referente ao edital e atestado CAIXA

A tabela abaixo demonstra a associação da Matrícula do profissional Resource dentro da operação da CAIXA Econômica Federal, por meio de seu respectivo acesso denominado chave F.

Matrícula	Descrição	Chave F
RE039400	ANR-03 - Analista de Negócios /Requisitos Sênior	F548713
RE046211	ADADOS-03 - Administrador de Dados Sênior	F695653
RE044779	DESENV-03 - Desenvolvedor de Software –Sênior2	F713011
RE044703	DESENV-01 - Desenvolvedor de Software – Junior	F721578
RE045030	LDESENV - Líder Técnico de Desenvolvimento	F721629
RE044696	DESENV-02 - Desenvolvedor de Software – Pleno	F723039
RE046092	ADADOS-03 - Administrador de Dados Sênior	F729251
RE045876	DESENV-03 - Desenvolvedor de Software –Sênior2	F749212



Innovation obsessed

RE045076	LDESENV - Líder Técnico de Desenvolvimento	F750716
RE046220	ANR-03 - Analista de Negócios /Requisitos Sênior	F759262
RE044525	ARQSOF-02 - Arquiteto de Softwares – Sênior	F900626
RE044525	ARQSOF-02 - Arquiteto de Softwares – Sênior2	F900626
RE045175	DESENV-01 - Desenvolvedor de Software – Junior	F984873
RE046268	ARQSOF-02 - Arquiteto de Softwares – Sênior	F564449
RE046268	ARQSOF-02 - Arquiteto de Softwares – Sênior2	F564449
RE038428	DESENV-02 - Desenvolvedor de Software – Pleno	F766057
RE044687	DESENV-03 - Desenvolvedor de Software – Sênior	F535941
RE046405	DESENV-03 - Desenvolvedor de Software – Sênior	F696680
RE043571	ABI-02 - Analista de BI Pleno	
RE046239	ABI-03 - Analista de BI Sênior	F792305

**Evidência:** a tabela acima demonstra a associação da Matrícula do profissional Resource dentro da operação da Caixa Econômica Federal, por meio de seu respectivo acesso denominado chave F.

## 4.2.4.2.

O quadro a seguir apresenta o checklist de comprovação da alocação/atuação em contratos, para cada perfil profissional do objeto da licitação:

ITEM	PERFIL PROFISSIONAL	Matrícula e Nome do profissional	Evidência da alocação/atuação em contratos
1	GEPRO - GERENTE DE PROJETO	RE044576, MARCIO e RE044470, GLAYANA	SIM - Ordem de Fornecimento nos.946779 e 562143 (contrato BB)
2	LDESENV - LÍDER TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO	RE045030, ANTONIO CARLOS	SIM - Tarefa 21479827 (contrato CEF)
3	SCRUM - SCRUM MASTER	RE045985, RAQUEL	SIM - Ordem de Fornecimento 962516 (contrato BB)
4	ANR-03 - ANALISTA DE NEGÓCIOS/REQUISITOS SÊNIOR	RE039400, JESSICA	SIM - Tarefa 21411143 (contrato CEF)
5 e 6	ARQSOF-02 - ARQUITETO DE SOFTWARE SÊNIOR	RE044525, CARLOS EDUARDO	SIM - Tarefa 21661689 (contrato CEF)
7	DESENV-01 - DESENVOLVEDOR SOFTWARE JÚNIOR	RE044703 ACACIO	SIM - Tarefa 21500000 (contrato CEF)
8	DESENV-02 - DESENVOLVEDOR SOFTWARE PLENO	RE044696, ANDRÉ LUIZ	SIM - Sistema de Apoio a Governança de Contratos (contrato CEF)
9 e 10	DESENV-03 - DESENVOLVEDOR SOFTWARE SÊNIOR	RE044779, LUCAS	SIM - Tarefa 2157602 (contrato CEF)
11	ADADOS-03 - ADMINISTRADOR DE DADOS SÊNIOR	RE046211 VERÔNICA	SIM - Sistema de Apoio a Governança de Contratos (contrato CEF)
12	ABI-02 - ANALISTA DE BI PLENO	RE043571 VINÍCIUS	SIM - Gerencial (contrato BB)
13	ABI-03 - ANALISTA DE BI SÊNIOR	RE046239 SERGIO	SIM - Tarefa 21538931 (contrato CEF)

4.3. Em suma, após análise da documentação complementar recebida, constata-se o indício de viabilidade da proposta de preços e da prática salarial no mercado, conforme os valores apresentados na Planilha de Custos fornecida pela licitante.

## 5. CONCLUSÃO

5.1. Considerando que ao examinar a documentação complementar recebida da licitante, é possível verificar que todas as exigências contidas no subitem 16.8.4.1. do Termo de Referência da licitação foram atendidas, considerando também que após análise da documentação complementar recebida, constata-se o indicio de viabilidade da proposta de preços e da prática salarial no mercado, conforme os valores apresentados na Planilha de Custos fornecida pela licitante, submete-se o presente processo à Divisão de Licitações, para providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **HUGO ROMERO FERNANDES DEVOTI, Integrante Técnico(a)**, em 26/03/2024, às 14:24, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Luiz da Silva, Integrante Técnico(a)**, em 26/03/2024, às 14:40, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Ricardo Goncalves Mello, Integrante Técnico(a)**, em 26/03/2024, às 14:41, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Felipe, Integrante Técnico(a)**, em 26/03/2024, às 14:41, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **27327472** e o código CRC **56C9B141**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.